

REGULAMENTO GERAL DO CIRCUITO SERGIPANO DE NATAÇÃO MASTERS 2025

PISCINA

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES MASTERS DE SERGIPE - **ANMSE** realizará o Circuito Sergipano de Natação Masters 2025, do qual poderão participar **NADADORES MASTERS e PRÉ-MASTERS**, associados e não associados da ANMSE, vinculados a equipes de natação e nadadores convidados.

Art. 2º - O Circuito Sergipano de Natação Masters 2025 será composto pelas **04 (QUATRO) Competições Estaduais, assim definidas.**

- I etapa - Troféu Fernando Sobral – piscina de 25m - Iate Clube
- II etapa - Troféu Oviêdo Pereira Rezende – piscina de 50m - Zé Peixe
- III - Troféu Safyra Torres – piscina de 50m - Zé Peixe
- IV etapa - Troféu Almir Guimarães – piscina de 25m- CEPE

DAS CATEGORIAS E REGULAMENTAÇÃO

Art. 3º - Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias:

- 1 – Pré Master - 20+ (20 a 24 anos); 9 – Master H - 60+ (60 a 64 anos);
- 2 – Master A - 25+ (25 a 29 anos); 10 – Master I - 65+ (65 a 69 anos);
- 3 – Master B - 30+ (30 a 34 anos); 11 – Master J - 70+ (70 a 74 anos);
- 4 – Master C - 35+ (35 a 39 anos); 12 – Master K - 75+ (75 a 79 anos);
- 5 – Master D - 40+ (40 a 44 anos); 13 – Master L - 80+ (80 a 84 anos);
- 6 – Master E - 45+ (45 a 49 anos); 14 – Master M - 85+ (85 a 89 anos);
- 7 – Master F - 50+ (50 a 54 anos); 15 – Master N - 90+ (90 anos a 94) e outras acima..
- 8 – Master G - 55+ (55 a 59 anos);

§ 1º - A faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2025.

§ 2º - Os trajes permitidos para a competição serão apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e maiôs ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis e permeáveis. Caberá à equipe de arbitragem de cada competição fiscalizar a utilização do traje adequado às regras.

§ 3º - É dever do nadador zelar pelo seu equipamento de uso pessoal. A **ANMSE** não se responsabiliza por furtos ou qualquer outro tipo de dano em objetos de uso pessoal dos participantes.

§ 4º - Em todos os eventos deverão ser respeitadas as regras de natação da WORLD AQUATICS.

§ 5º - Os horários determinados neste regulamento para encerramento de inscrições nos campeonatos serão sempre referentes ao horário de Brasília.

Art. 4º - As provas individuais do programa serão balizadas em séries por critérios de idade, ou por tempo, somente para provas a partir dos 200m, apesar de o nadador, realizar a sua prova com nadadores de outras idades, a classificação será por categoria.

§ 1º - As provas de revezamento observarão o mesmo critério;

§ 2º - A premiação será sempre por categoria conforme disposto no Art. 3º.

Art. 5º - A direção da competição poderá agrupar em uma mesma série, nadadores de categorias diferentes.

Art. 6º - Para facilitar o andamento da competição, as séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância ao balizamento constante do programa que será elaborado pela ANMSE.

§ 1º - O nadador deverá se apresentar ao Banco de Controle até **03 (três) séries** antes daquela em que se encontra balizado pelo programa da competição, independente da previsão horária.

§ 2º - Se por ocasião da partida de sua série, o nadador não estiver na baliza que lhe foi determinada pelo programa, ele poderá ser eliminado da prova.

Art. 7º - **O atleta com deficiência física e/ou seu técnico são responsáveis por notificar o Árbitro Geral**, antes da prova, sobre a deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias. No julgamento do nado ou impulsão de um nadador com deficiência física, o Árbitro Geral, os Inspectores de Volta e Juizes de Percurso deverão seguir a seguinte interpretação: se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada; se ela é usada durante uma braçada ou pernada, deverá sê-lo de acordo com as regras da WORLD AQUATICS. As viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernadas.

Parágrafo Único - Os nadadores com deficiência física poderão participar dos eventos de natação masters da ANMSE concorrendo em igualdade de condições com os demais nadadores, e não será considerado nenhum tipo de benefício ou exceção para a participação dos mesmos, porém serão premiados pela categoria em separado.

Art. 8º - Cada nadador poderá participar de **até 02 (duas) provas individuais por etapa e dos revezamentos**, não sendo permitido, porém, que o mesmo nadador integre outra equipe de revezamento dentro da mesma prova.

§ 1º - Não serão consideradas as inscrições que ultrapassarem o número fixado no presente artigo, ficando a ANMSE autorizada a retirar o nadador das últimas provas do programa que excederem o número estabelecido. Caso conste na inscrição mais de

duas provas num mesmo dia, serão suprimidas as últimas provas do programa dos dias em questão.

§ 2º - Caso sejam inscritos os mesmos nadadores em diferentes faixas de idade de uma mesma prova de revezamento, serão suprimidos os revezamentos de idade mais alta.

§ 3º - Em caso de desistência, independente de motivo, não haverá restituição do valor pago.

Art. 9º - Nas provas de revezamento, a soma das idades dos quatro nadadores determinará o grupo etário em que a equipe competirá, e cada nadador poderá participar de apenas um grupo etário em cada prova de revezamento.

DAS PROVAS DE REVEZAMENTO

Parágrafo Único - Nas provas de revezamento misto, as equipes serão integradas por dois homens e duas mulheres.

Art. 10 - As provas de revezamento serão disputadas pelos seguintes grupos etários:

- 1) Grupo "A" de 80 a 99 anos; 4) Grupo "D" de 160 a 199 anos; 7) Grupo "G" de 280 a 319 anos;
- 2) Grupo "B" de 100 a 119 anos; 5) Grupo "E" de 200 a 239 anos; 8) Grupo "H" de 320 a 359 anos;
- 3) Grupo "C" de 120 a 159 anos; 6) Grupo "F" de 240 a 279 anos; 9) Grupo "I" mais de 360 anos.

§ 1º - Os nadadores **Pré-masters** somente poderão participar de revezamentos do grupo "A" (de 80 a 99 anos). **Os Nadadores Masters não poderão integrar revezamentos do Grupo "A".**

§ 2º - Os grupos de revezamento serão integrados, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma equipe.

§ 3º - **O atleta somente poderá nadar os revezamentos se estiver inscrito no mínimo de uma prova individual na competição.**

§ 4º - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes da equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador(es), desde que estas substituições não alterem a faixa etária do revezamento previamente inscrito. Em caso de substituição de algum nadador não haverá alteração de tempo de balizamento.

§ 5º - **As alterações de revezamentos serão aceitas pela ANMSE até 10 minutos antes do final do aquecimento.** Só serão aceitas após esse período quando motivadas por problemas de saúde, devidamente verificada pela Equipe Médica do Evento.

§ 6º - **Os nadadores que integrem equipes de revezamento de 4 x 25m, não poderão, em hipótese alguma, integrar equipe de revezamento de 4 x 50m(Ex. 4x25m**

livre não poderá participar do 4X50m livre, 4X25m 4estilos, não poderá participar do 4X50m 4estilos).

DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

Art. 11 - As inscrições serão feitas unicamente pelo sistema on-line no site da ABMN – www.abmn.org.br.

Art. 12 - Para cada evento será cobrado uma taxa de inscrição, mais uma taxa por cada prova individual inscrita, conforme tabela abaixo:

Competição	Nadadores associados à ANMSE		Nadadores não sócios da ANMSE	
	Inscrição	Prova Individual	Inscrição	Prova Individual
Troféu Fernando Sobral	R\$ 80,00	R\$ 30,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ 80,00
Troféu Oviêdo Rezende	R\$ 80,00*		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Troféu Safyra Torres	R\$ 80,00*		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Troféu Almir Guimarães	R\$ 80,00*		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

* O atleta ficará isento desta taxa se já realizou o pagamento da mesma anteriormente.

Não sócios poderão participar das competições por uma equipe a sua escolha, pontuar na competição e disputar medalhas, inclusive em revezamentos. Entretanto, os resultados obtidos individualmente, ou em equipe de revezamento, não serão considerados para homologação de recordes e nem no ranking estadual para os melhores do ano.

§ 1º - O valor a ser pago para o revezamento será de R\$100,00, por equipe.

§ 2º - As instruções e condições para inscrição estão detalhadas no Art.11 deste Regulamento.

Art. 13 - As taxas a serem praticadas para a temporada 2025 serão:

TAXA	VALOR (R\$)
Anuidade ANMSE (Taxa de Inscrição)	R\$ 80,00
Inscrição de revezamento por equipe	R\$ 100,00
Solicitação de Tentativa de Recorde*	R\$ 150,00
Recurso contra decisão de arbitragem*	R\$ 100,00

* O valor pago é devolvido em caso de sucesso na tentativa de recorde ou no recurso.

Art. 14 - As condições e formas de pagamento das inscrições individuais e de revezamento, são exibidas no sistema de inscrição on-line da ABMN. A taxa de anuidade devra ser paga pelo site da ANMSE.

§ 1º - Não serão efetivadas inscrições sem o devido pagamento.

§ 2º - As inscrições de revezamento só podem ser realizadas pelo técnico ou representante credenciado da equipe.

Art. 15 - O pagamento de anuidade, uma vez efetivado, não serão devolvidos ou considerados para crédito futuro, mesmo que o Associado não possa participar dos eventos masters no período, qualquer que seja o motivo.

DA PREMIAÇÃO

Art. 16 - Os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais e nos revezamentos, receberão medalhas nas tonalidades ouro, prata e bronze, respectivamente. Os nadadores classificados do 4º e 5º lugares nas provas individuais receberão medalhas de participação.

§ 1º - Não haverá solenidade para a entrega das medalhas. Os nadadores que fizerem jus às medalhas deverão recebê-las 30 (trinta) minutos após o anúncio oficial do término da prova, diretamente da Comissão encarregada da premiação.

Art.17 – Haverá premiação geral, para as equipes, com troféus de 1º, de 2º e de 3º lugar.

Párrafo único - Em caso de empate, a equipe que tiver maior número de medalhas de primeiro lugar será considerada a vencedora. Permanecendo o empate será considerado o maior número de medalhas de segundo lugar e a seguir de terceiro lugar, e assim sucessivamente, até que se caracterize o desempate.

Art. 18 - A contagem de pontos será feita da seguinte forma:

1º lugar – 18 pontos 5º lugar – 12 pontos 9º lugar – 08 pontos 13º lugar – 04 pontos
2º lugar – 16 pontos 6º lugar – 11 pontos 10º lugar – 07 pontos 14º lugar – 03 pontos
3º lugar – 14 pontos 7º lugar – 10 pontos 11º lugar – 06 pontos 15º lugar – 02 pontos
4º lugar – 13 pontos 8º lugar – 09 pontos 12º lugar – 05 pontos 16º lugar – 01 ponto

Parágrafo Único - Nas provas de revezamento a contagem será em dobro.

DOS MELHORES DO ANO

Art. 19 - O Circuito Sergipano Masters de Natação 2025, tem por objetivo premiar os nadadores que durante o ano obtiverem os melhores resultados técnicos e terem participado em no mínimo 3 etapas.

§ 1º - Serão premiados os 3 (três) nadadores de cada sexo em cada faixa etária que obtiverem a maior quantidade de pontos através da soma de seus resultados nas provas do Circuito Sergipano de Natação Masters 2025 da temporada oficial da ANMSE.

I - Para a apuração dos resultados será utilizado a configuração FAM:

FAM: são 'x' competições, circuito que leva em conta todas as provas, soma-se pontuações obtidas em todas as etapas, apresenta-se a soma por ordem decrescente.

II - No caso de desempate será considerado o melhor índice técnico da temporada, com base no índice técnico da categoria.

Art. 20 - Será premiada a equipe que somar mais pontos em todas as etapas de acordo com o Relatório de Pontuação Final emitido ao final de cada Competição.

Parágrafo único - Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá o que determina o parágrafo único do Artigo 17.

DOS RECURSOS E SANÇÕES

Art. 22 - Os recursos para o Árbitro Geral da competição só serão aceitos se forem usados formulários oficiais, assinados pelos representantes das equipes inscritas, apresentados até quinze minutos após o anúncio do resultado preliminar da prova, mediante o pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais). Os recursos serão julgados em até quinze minutos.

Parágrafo Único - Em caso de deferimento do recurso, será efetuada a devolução do valor pago.

Art. 23 - Uma vez comprovada a prática de atitude anti-desportiva ou má-fé, por parte de atletas, tanto em prova individual como em revezamento, o(s) envolvido(s) será(ão) suspenso(s) do restante da competição e será(ão) desclassificado(s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Art. 24 – Será da competência da autoridade designada pela ANMSE, a aplicação, em caráter sumário, de penalidades decorrentes de infrações cometidas por pessoas suas jurisdicionadas durante competições e até seu término, as quais deverão ser registradas em relatório ou documento similar. As medidas serão aplicadas em função dos incidentes ocorridos durante as competições, assim consideradas:

I - Na hipótese de ocorrer qualquer animosidade, agressão tentada ou consumada, física ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspensão da competição provocada pelos presentes ao evento (atletas, comissões técnicas, dirigentes, supervisores, etc.) os infratores poderão ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplicação:

- a) Suspensão da prova;
- b) Interdição da piscina;
- c) Perda de pontos já conquistados;
- d) Suspensão ou exclusão da equipe na competição;

e) Suspensão ou exclusão da competição dos responsáveis envolvidos.

II - Infrações dos Atletas

a) Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competição. Pena: advertência, suspensão de uma a duas provas.

b) Reclamar por gestos ou palavras contra as decisões da arbitragem. Pena: advertência, suspensão de uma a três provas.

c) Desrespeitar, por gestos ou palavras, o árbitro ou seus auxiliares. Pena: suspensão de uma a quatro provas.

d) Praticar “vias de fato” contra o árbitro ou seus auxiliares. Pena: suspensão da competição.

e) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares. Pena: suspensão de duas a cinco provas.

f) Praticar atos de hostilidade contra o adversário. Pena: suspensão de uma a três provas.

g) Praticar “vias de fato” contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária. Pena: suspensão de duas a quatro provas.

Jussier Freire Moreno
Presidente da ANMSE

Márcio Valença Porto
Diretor Técnico